

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****Declaração de retificação n.º 1258/2013**

Por ter saído com inexatidão a deliberação n.º 1900/2013 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 23 de outubro de 2013, retifica-se que onde se lê «O Plenário do Conselho Superior da Magistratura delibera delegar, com efeitos imediatos, nos termos do n.º 2 do artigo 158.º e do n.º 3 do artigo 28.º-A do Estatuto dos Magistrados Judiciais, nos Presidentes dos Tribunais da Relação, os poderes para: [...] b) Justificar e injustificar as faltas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março,

dadas ao serviço pelos magistrados judiciais a exercerem funções nos respetivos tribunais e nos correspondentes distritos judiciais» deve ler-se «O Plenário do Conselho Superior da Magistratura delibera delegar, com efeitos imediatos, nos termos do n.º 2 do artigo 158.º e do n.º 3 do artigo 28.º-A do Estatuto dos Magistrados Judiciais, nos Presidentes dos Tribunais da Relação, os poderes para: [...] b) Justificar e injustificar as faltas dadas ao serviço pelos magistrados judiciais a exercerem funções nos respetivos tribunais e nos correspondentes distritos judiciais.»

11 de novembro de 2013. — O Juiz-Secretário, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

207394501

**PARTE E****UNIVERSIDADE DO ALGARVE****Contrato (extrato) n.º 765/2013**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 18 de julho de 2013 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o licenciado João Manuel Fernandes de Brito Camacho, na categoria de professor adjunto convidado, em regime de acumulação a 15 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 2 de setembro de 2013 a 1 de março de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

8 de novembro de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

207395109

**Serviços Académicos****Declaração de retificação n.º 1259/2013**

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 10166/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de junho de 2010, referente ao curso de licenciatura em Sociologia, retifica-se que, no quadro n.º 1, onde se lê «Outras Ciências Sociais e Humanas (Psicologia ou Estudos Culturais ou História ou Antropologia ou Economia ou Gestão)» deve ler-se «Outras Ciências Sociais e Humanas (Sociologia ou Psicologia ou Estudos Culturais ou História ou Antropologia ou Economia ou Gestão)».

14 de novembro de 2013. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

207399443

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA****Aviso n.º 14328/2013**

Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Vice-Reitor, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, de 18/10/2013, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Legislação Aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Local de trabalho — da Universidade de Coimbra.

3 — Referência do procedimento — P048-11-991

4 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em directivas bem

definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área técnica de audiovisuais, na especialidade de som, no âmbito do Departamento Técnico do Teatro Académico de Gil Vicente (TAGV), nomeadamente na execução do plano de montagem, desmontagem e operação técnica na área de som, concebido pelo Coordenador do Departamento Técnico; quando necessário, assistência na montagem, desmontagem e operação de outras áreas técnicas; prestar assistência aos maquinistas e ao director de cena; poder ser designado, de forma pontual, pelo coordenador técnico como coordenador-adjunto de um evento.

5 — Requisitos de admissão: Os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adiante designada LVCR:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

6 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6.1 — Nos termos do n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da LVCR, e considerando a urgência que reveste o procedimento, foi também, na mesma data, emitido parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação do(s) posto(s) de trabalho por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR.

7 — Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal acima referido idênticos aos postos de trabalho a ocupar com o presente procedimento, nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011.

8 — Habilitações literárias: 12.º ano de escolaridade ou curso técnico-profissional (12.º ano de escolaridade) na área de audiovisuais.

8.1 — É conferida, conforme estatuído no n.º 1, do artigo 51.º da LVCR, a possibilidade de candidatura a quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, sendo que, nas situações em que tal ocorra, o júri efetuará uma análise preliminar da formação e, ou, da experiência profissionais e deliberará sobre a admissão do(s) candidato(s) ao procedimento concursal.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — É adotado o formulário tipo de candidatura a procedimento concursal, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 e pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que se encontra disponível na página online da Administração da UC, no endereço [http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pes-soal\\_naodocente/forms](http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pes-soal_naodocente/forms).

Neste formulário deverá ser indicado, obrigatoriamente e de forma visível, a referência do presente procedimento concursal, indicado no ponto 3.

9.2 — Documentos a anexar:

9.2.1 — Cada candidato deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:

Anexo 1 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

Anexo 2 — *Curriculum Vitae* datado e assinado.

Anexo 3 — Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata.

9.2.2 — Além dos documentos referidos no ponto 9.2.1., os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, excetuando os trabalhadores pertencentes à U.C. no momento da candidatura, deverão, ainda, apresentar:

Anexo 4 — Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos 3 anos;

Anexo 5 — Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a caracterização do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em situação de mobilidade especial, que por último ocupou.

9.2.3 — Os candidatos com deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal devem ainda apresentar, juntamente com os documentos previstos no ponto 9.2.1. e, quando seja o caso, no ponto 9.2.2.:

Anexo 6 — Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, e dos artigos 13.º e 14.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008.

9.3 — A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 9.2, determina a exclusão do procedimento. Determina, ainda, a exclusão do procedimento a não entrega ou preenchimento incorreto e ou não assinado do formulário obrigatório previsto no ponto 9.1.

9.4 — O formulário devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos no ponto 9.2 deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos diretamente pelos interessados por correio registado com aviso de receção para a Administração da Universidade de Coimbra — Polo I da UC, Rua Larga, Edifício da Faculdade de Medicina, 1.º andar, 3004-504 Coimbra. As candidaturas poderão igualmente ser entregues pessoalmente, no prazo acima referido, no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra — Polo I da UC, Rua Larga, Edifício da Faculdade de Medicina, 1.º andar, das 9h 00 m às 12h 30 m e das 14h 00 m às 17h 00 m.

9.5 — Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica.

9.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de seleção a aplicar: Nos termos previstos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, nos nos 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011:

10.1 — Para os candidatos identificados no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, que:

10.1.1 — Cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento e,

10.1.2 — Não exerçam, por escrito, o direito estabelecido no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

I. Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC);

II. Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

10.2 — Para os restantes candidatos identificados no n.º 4 do art 6.º da Lei n.º 12-A/2008, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

III. Método de seleção obrigatório: prova de conhecimentos (PC);

IV. Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

10.3 — Para os candidatos identificados no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

V. Métodos de seleção obrigatórios: prova de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP);

VI. Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

11 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

12 — A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas no âmbito das atividades a desenvolver. A prova incide sobre os conteúdos identificados em anexo, uns de natureza genérica, outros de natureza mais específica, pretendendo-se também aferir o adequado conhecimento da língua portuguesa.

Esta será de natureza teórica, revestindo forma escrita, e efetuada individualmente em suporte de papel. Terá a duração de 90 minutos.

13 — A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

14 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de avaliação, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

16 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas, respetivamente:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%);$$

$$CF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%);$$

$$CF = (PC \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%).$$

17 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido ou deles tenham desistido.

18 — Será elaborada uma lista unitária final de ordenação dos candidatos, ainda que, no procedimento, lhe tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

19 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011.

20 — As atas das reuniões do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

21 — Além das comunicações aos candidatos, previstas na legislação em vigor, a lista dos candidatos com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas na página online da Administração da U.C., no seguinte endereço: [http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal\\_nodocente/comuns](http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_nodocente/comuns), e afixadas nas instalações da Administração.

22 — Atendendo às necessidades funcionais do Serviço e à importância que assume o célere suprimento das mesmas para o seu regular funcionamento, considera-se que o recrutamento tem caráter urgente pelo que, a utilização dos métodos de seleção será efetuada de forma faseada em tranches de sete candidatos nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, a utilização dos métodos de seleção será efetuada de forma faseada.

23 — Nos termos do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, da alínea d) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, da Portaria n.º 1553-C/2008 e do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, a

posição remuneratória de referência é a 1.ª, da carreira e categoria de Assistente Técnico, a que corresponde o nível remuneratório 5.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Júri:

Presidente — Fernando Matos de Oliveira, Diretor do TAGV.

Vogais efetivos — João Maria Bernardo Ascenso André, Prof. Catedrático da FLUC e Maria do Carmo Oliveira de Carvalho Mateus, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos do CSC da Administração da UC.

Vogais suplentes — Maria Teresa de Almeida Martins Baptista, técnica superior da Reitoria da UC e Maria Manuel Proença Ferreira Almeida, técnica superior da FLUC.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.

#### ANEXO

Temas a abordar:

Etapas técnicas para a montagem de um espetáculo;

Conhecimento de vários equipamentos técnicos, no som, luz e vídeo: identificação e funcionalidades;

Conhecimento especializado em equipamentos de som;  
Modelo de organização de materiais técnicos;

Bibliografia aconselhada:

CABRAL, P M e CORREIA, J A. (2008). Manual técnico de iluminação de espetáculos: manual do formando. Porto: Setepés.

CAMARGO, R G. (2001). Som e Cena, TCM Comunicação, Brasil.

SONNENSCHNEIN, D. (2001). Sound Design. The Expressive Power of Music, Voice, and Sound Effects in Cinema. Studio City: Michael Wiese Productions

14/11/2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

207399695

#### Despacho n.º 15181/2013

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado no Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de doutoramento:

#### Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do Curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade Orgânica
Dora Isabel Fialho Pereira . . . .	Programa Inter-Universitário de Doutoramento em Psicologia, área de especialização em Psicologia Clínica — área temática: Psicologia da Família e Intervenção Familiar.	Maria Paula Barbas de Albuquerque Paixão.	Professora associada	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

8 de novembro de 2013. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

207400413

### UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

#### Aviso n.º 14329/2013

Por despacho de 18 de outubro de 2013 do reitor da Universidade Fernando Pessoa:

Designados, nos termos do n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento n.º 306/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 110, de 9 de junho de 2008, os membros do júri das provas de doutoramento em Ciências da Informação, especialidade de Jornalismo, requeridas pelo mestre Patrícia Oliveira Teixeira:

Presidente: Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, Reitor da Universidade Fernando Pessoa

Vogais:

Doutor Xosé López García, professor catedrático da Universidade de Santiago de Compostela.

Doutor Francisco Rui Nunes Cádima, professor catedrático da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Jorge Pedro Almeida Silva e Sousa, professor catedrático da Universidade Fernando Pessoa.

Doutora Helena Laura Dias de Lima, professora auxiliar da Universidade do Porto.

11 de novembro de 2013. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

207395733

### UNIVERSIDADE DE LISBOA

#### Faculdade de Arquitetura

#### Declaração de retificação n.º 1260/2013

Por ter sido publicado com inexactidão o edital n.º 1025/2013 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 11 de novembro de 2013, a pp. 33140, procede-se à sua retificação nos termos seguintes:

Onde se lê:

«XII — Constituição do júri — O júri é constituído pelo Reitor da Universidade de Lisboa, que preside, e pelos seguintes vogais:

Doutor Rui Barreiros Duarte, Professor Catedrático, aposentado, pela Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa;

Doutor João Gabriel Viana de Sousa Morais, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa;

Doutor José Manuel Pinto Duarte, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa;

Doutor António Quadros Ferreira, Professor Catedrático da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto;

Doutor Bernardo Alberto Frey Pinto de Almeida, Professor Catedrático da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto;

Doutor Sebastián García Garrido, Professor Catedrático da Universidade de Málaga;

Doutor Patrizia Ranzo, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Seconda Università degli Studi di Napoli.»